

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2026

O presente Procedimento de Dispensa de Licitação tem como objeto:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATÉRIA PRIMA MINERAL (BRITA Nº 01, PEDRA RACHÃO, PEDRA MARROADA, PÓ DE BRITA, PÓ DE BRITA COM PEDRISCO)

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do **Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021** e Decreto Municipal nº 19.330/2025, passo a decidir:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada por meio de dispensa de licitação.

Quanto à publicação referida no art. 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme disposto no art. 51, § Único, do Decreto Municipal nº 19.330/2025, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 01 (um) dia útil, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por:

Item	Descrição	Colocação	Proponente	Preço Unit.
1	Brita nº 1	1º	PARISI BRITAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA.	R\$ 75,50
2	Pedra rachão	1º	BRITACOM BRITAGEM E COMERCIO DE AGREGADOS E PAVIMENTACOES LTDA	R\$ 67,00
3	Pedra marroada	1º	BRITACOM BRITAGEM E COMERCIO DE AGREGADOS E PAVIMENTACOES LTDA	R\$ 78,00
4	Pó de brita	1º	PARISI BRITAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA.	R\$ 80,00
5	Pó de brita com pedrisco	1º	PARISI BRITAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA.	R\$ 69,80

Nesse sentido, formalize-se a respectiva ARP (Ata de Registro de Preços) nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato da ARP dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração da ARP ou documento que venha a substituí-la, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Jaraguá do Sul – SC, 24 de fevereiro de 2026.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente